



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25389.000230/2020-44

Unidade Gestora: 254462 - COGIC

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos
Campi (COGIC)

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2021-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO E A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA GERAL DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE (CDTS). OBJETIVO DO ADITIVO: RETIFICAÇÕES DO 2º, 3º E 4º TERMOS ADITIVOS.

A **Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)**, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral Substituta da COGIC, Sra. FABIANE SOUSA DA FONSECA, portadora da matrícula funcional nº 1554427, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da Fiocruz e a Portaria de designação nº 1.396 de 19/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ENGEKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 08.726.496/0001-97, sediada à Rua França Pinto, nº 1347, Vila Mariana, CEP 04016-035, na cidade de São Paulo, com endereço eletrônico andre.romano@engeko.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ ROMANO LUKJANENKO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 20.223.623-7 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 175.913.208-07, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social anexo aos autos (SEI nº 2454585), tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000230/2020-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme manifestações da área técnica (SEI nº 3453226 e 3460078), acostadas aos autos

1.1.1. **RETIFICAR** o 2º Termo Aditivo (SEI nº 2569321), nos termos da Cláusulas Primeira - Do Objeto e da Cláusula Segunda - Do Preço, item 1.1.2. que trata da retificação do 1º Termo de Apostilamento e da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, conforme a redação a seguir:

a) Da Retificação do Item 1.1.1.1 da Cláusula Primeira - Do Objeto

Onde se lê:

1.1.1.1. **REAJUSTE SOBRE O SALDO CONTRATUAL** no marco representado pelo mês de setembro/2021, apurado em R\$ 69.933.680,75 (sessenta e nove milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de R\$ 7.482.903,84 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos);

Leia-se:

1.1.1.1. **REAJUSTE SOBRE O SALDO CONTRATUAL** no marco representado pelo mês de setembro/2021, apurado em R\$ 69.939.131,37 (sessenta e nove milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e trinta e um reais e trinta e sete centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de R\$ 7.483.487,06 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos);

b) Retificação dos itens 2.1 e 2.2 da Cláusula Segunda - Do Preço

Onde se lê:

2.1. O reajuste incidente sobre o valor do saldo contratual, somado ao saldo de reajuste do 1º Termo Aditivo, no marco representado pelo mês de setembro/2021, representa um total apurado em R\$ 70.500.128,09 (setenta milhões, quinhentos mil, cento e vinte e oito reais e nove centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante total de R\$ 7.543.513,70 (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos), conforme ilustrado na tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Reajuste referente ao saldo contratual
Valor total contrato	R\$ 85.891.699,15
Valor Total do Saldo Contratual	R\$ 70.500.128,09
Valor Total do reajuste	R\$ 7.543.513,70
Valor total do Contrato Atualizado	R\$ 93.435.212,85
Percentual do reajuste	Percentual do reajuste de 10,70% sobre o saldo contratual

2.2. O valor total deste Termo de Apostilamento, para cobrir as despesas com o reajuste é de R\$ 7.543.513,70 (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos).

Leia-se:

2.1. O reajuste incidente sobre o valor do saldo contratual, somado ao saldo de reajuste do 1º Termo Aditivo, no marco representado pelo mês de setembro/2021, representa um total apurado em R\$ 70.505.578,71 (setenta milhões, quinhentos e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante total de R\$ 7.544.096,92 (sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, noventa e seis reais e noventa e dois centavos), conforme ilustrado na tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Reajuste referente ao saldo contratual
Valor total contrato	R\$ 85.891.699,15
Valor Total do Saldo Contratual	R\$ 70.505.578,71
Valor Total do reajuste	R\$ 7.544.096,92
Valor total do Contrato Atualizado	R\$ 93.435.796,07
Percentual do reajuste	Percentual do reajuste de 10,70% sobre o saldo contratual

2.2. O valor total deste Termo de Apostilamento, para cobrir as despesas com o reajuste é de **R\$ 7.544.096,92 (sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, noventa e seis reais e noventa e dois centavos).**

c) Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Onde se lê:

2.1 Em razão da retificação dos atos, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 93.413.895,62 (noventa e três milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 93.435.212,85 (noventa e três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos). Com isso, o valor total do contrato é aumentado em R\$ 21.317,23 (vinte e um mil, trezentos e dezessete reais e vinte e três centavos), perfazendo um percentual de 0,02% (zero vírgula dois centésimos por cento), conforme tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original	R\$ 85.326.775,15	---	---
Valor Inicial Atualizado do Contrato	R\$ 85.326.775,15	---	---
1º Termo Aditivo (Acréscimo atual)	R\$ 841.447,42	0,99%	---
1º Termo Aditivo (Supressão atual)	R\$ 276.523,42	---	0,32%
Valor do 1º Termo Aditivo	R\$ 564.924,00	0,99%	0,32%
Valor do 1º Termo de Apostilamento	R\$ 7.543.513,70	---	---
Valor Total do Contrato Original	R\$ 93.435.212,85	0,99%	0,99%

Leia-se:

2.1 Em razão da retificação dos atos, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 93.413.895,62 (noventa e três milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 93.435.796,07 (noventa e três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e sete centavos). Com isso, o valor total do contrato é aumentado em R\$ 21.900,45 (vinte e um mil, novecentos reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um percentual de 0,02% (zero vírgula dois centésimos por cento), conforme tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original	R\$ 85.326.775,15	---	---
Valor Inicial Atualizado do Contrato	R\$ 85.326.775,15	---	---
1º Termo Aditivo (Acréscimo atual)	R\$ 841.447,42	0,99%	---
1º Termo Aditivo (Supressão atual)	R\$ 276.523,42	---	0,32%
Valor do 1º Termo Aditivo	R\$ 564.924,00	0,99%	0,32%
Valor do 1º Termo de Apostilamento	R\$ 7.544.096,92	---	---
Valor Total do Contrato Original	R\$ 93.435.796,07	0,99%	0,32%

1.1.2. **RETIFICAR** o 3º Termo Aditivo (SEI nº 2569332), nos termos da Cláusulas Segunda - Do Preço, conforme a redação a seguir:

Onde se lê:

2.1. Em razão do acréscimo e da supressão de serviços, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 93.435.212,85 (noventa e três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 94.323.381,16 (noventa e quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos). Com isso, o valor total do contrato é aumentado em R\$ 888.168,31 (oitocentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), perfazendo um percentual de 0,95% (zero vírgula noventa e cinco centésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, sendo este valor a diferença resultante entre o valor atribuído ao acréscimo e o valor atribuído à supressão, conforme tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original	R\$ 85.326.775,15	---	---
Valor Inicial Atualizado do Contrato	R\$ 85.326.775,15	---	---
1º Termo Aditivo (Acréscimo atual)	R\$ 841.447,42	0,99%	---
1º Termo Aditivo (Supressão atual)	R\$ 276.523,42	---	0,32%
Valor do 1º Termo Aditivo	R\$ 564.924,00	0,99%	0,32%
Valor do 1º Termo de Apostilamento	R\$ 7.543.513,70	---	---
Valor Total do Contrato 2º TA	R\$ 93.435.212,85	---	---
Valor Inicial Atualizado do Contrato	R\$ 92.809.678,99	---	---
3º Termo Aditivo (Acréscimo atual)	R\$ 3.193.191,97	3,44%	---
3º Termo Aditivo (Supressão atual)	R\$ 2.305.023,66	---	2,48%
Valor e % Final do Contrato	R\$ 94.323.381,16	4,43%	2,80%

Leia-se:

2.1. Em razão do acréscimo e da supressão de serviços, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 93.435.796,07 (noventa e três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e sete centavos) para R\$ 94.323.964,38 (noventa e quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Com isso, o valor total do contrato é aumentado em R\$ 888.168,31 (oitocentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), perfazendo um percentual de 0,95% (zero vírgula noventa e cinco centésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, sendo este valor a diferença resultante entre o valor atribuído ao acréscimo e o valor atribuído à supressão, conforme tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original	R\$ 85.326.775,15	---	---
Valor Inicial Atualizado do Contrato	R\$ 85.326.775,15	---	---
1º Termo Aditivo (Acréscimo atual)	R\$ 841.447,42	0,99%	---
1º Termo Aditivo (Supressão atual)	R\$ 276.523,42	---	0,32%
Valor do 1º Termo Aditivo	R\$ 564.924,00	0,99%	0,32%
Valor do 1º Termo de Apostilamento	R\$ 7.544.096,92	---	---
Valor Total do Contrato 2º TA	R\$ 93.435.796,07	---	---
Valor Inicial Atualizado do Contrato	R\$ 92.810.262,21	---	---
3º Termo Aditivo (Acréscimo atual)	R\$ 3.193.191,97	3,44%	---
3º Termo Aditivo (Supressão atual)	R\$ 2.305.023,66	---	2,48%
Valor e % Final do Contrato	R\$ 94.323.964,38	4,43%	2,80%

1.1.3. **RETIFICAR** o 4º Termo Aditivo (SEI nº 3317388), nos termos da Cláusulas Segunda - Do Preço, conforme a redação a seguir:

Onde se lê:

2.1. Em razão do acréscimo e da supressão de serviços, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 94.323.381,16 (noventa e quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) para R\$ 96.678.937,36 (noventa e seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme demonstra a tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original (SEI nº 1219882)	R\$ 85.326.775,15	-	-
Valor Inicial Atualizado do Contrato	R\$ 92.809.678,99	-	-
1º Termo Aditivo (SEI nº 2569321) - Acréscimo e Supressão	R\$ 545.667,24	0,99%	0,32%
2º Termo Aditivo (SEI nº 2569321) - Retificação do 1º Termo Aditivo e 1º Termo de Apostilamento	R\$ 93.435.212,85	-	-
3º Termo Aditivo (SEI nº 2569332) - Acréscimo, Supressão e Prorrogação do prazo de vigência e execução.	R\$ 888.168,31	3,44%	2,48%
Valor Total e % Final do Contrato antes do impacto do acréscimo/supressão de serviços.	R\$ 94.323.381,16	4,43%	2,80%
BASE DE CÁLCULO PARA O 4º TERMO ADITIVO			
Acréscimo de Serviços	R\$ 2.629.884,02	2,83%	X
Supressão de Serviços	R\$ 274.327,82	X	0,30%
Valor do 4º Termo Aditivo	R\$ 2.355.556,20	2,83%	0,30%

VALOR E % FINAL DO CONTRATO	R\$ 96.678.937,36	7,26%	3,10%
------------------------------------	--------------------------	--------------	--------------

2.2. Com isso, o valor total do contrato é aumentado em R\$ 2.355.556,20 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), sendo este valor a diferença resultante entre o valor atribuído ao acréscimo e a supressão de serviços.

Leia-se:

2.1. Em razão do acréscimo e da supressão de serviços, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 94.323.964,38 (noventa e quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para R\$ 96.679.520,58 (noventa e seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstra a tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original (SEI nº 1219882)	R\$ 85.326.775,15	-	-
Valor Inicial Atualizado do Contrato	R\$ 92.810.262,21	-	-
1º Termo Aditivo (SEI nº 1832335) - Acréscimo e Supressão	R\$ 564.924,00	0,99%	0,32%
2º Termo Aditivo (SEI nº 2569321) - Retificação do 1º Termo Aditivo e 1º Termo de Apostilamento	R\$ 93.435.796,07	-	-
3º Termo Aditivo (SEI nº 2569332) - Acréscimo, Supressão e Prorrogação do prazo de vigência e execução.	R\$ 888.168,31	3,44%	2,48%
4º Termo Aditivo (SEI nº 3317388) - Acréscimo, Supressão e Prorrogação do prazo de vigência e execução.	R\$ 2.355.556,20	2,83%	0,30%
Valor Total e % Final do Contrato antes do impacto do acréscimo/supressão de serviços.	R\$ 94.323.964,38	7,26%	3,10%
BASE DE CÁLCULO PARA O 4º TERMO ADITIVO			
Acréscimo de Serviços	R\$ 2.629.884,02	2,83%	X
Supressão de Serviços	R\$ 274.327,82	X	0,30%
Valor do 4º Termo Aditivo	R\$ 2.355.556,20	2,83%	0,30%
VALOR E % FINAL DO CONTRATO	R\$ 96.679.520,58	7,26%	3,10%

2.2. Com isso, o valor total do contrato é aumentado em R\$ 2.355.556,20 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), sendo este valor a diferença resultante entre o valor atribuído ao acréscimo e a supressão de serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão da retificação dos atos, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 96.678.937,36 (noventa e seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) para R\$ 96.679.520,58 (noventa e seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos). Com isso, o valor total do contrato é aumentado em R\$ 583,22 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na seguinte classificação: Gestão/Unidade: 254462; Elemento de Despesa 449051; PTRES: 194406; Fonte de Recursos: 1002000000; e Plano Interno B1GIC.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a apresentar a sua garantia contratual, no valor total de R\$

4.833.976,03 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e três centavos), correspondente a 5% (cinco inteiros por cento), em função da majoração do valor contratual, por meio do presente termo aditivo, em consonância com as regras previstas em edital.

4.1.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato ou termo aditivo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

4.1.2. Não serão aceitas garantias prestadas por instituições financeiras não autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), assim como garantias efetuadas por seguradoras não credenciadas junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

4.1.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.1.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA.

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 31/01/2024, conforme certidões inseridas nos autos (SEI nº 3560494).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Carta de solicitação da contratada (2427012) ; Cronograma contratual realinhado (2426995) ; Cronograma do 1º aditivo (2427001); Planilha de Supressão do 1º TA (2427024); e Carta (2465152).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA CONTRATANTE:

Fabiane Sousa da Fonseca
Coordenadora-Geral Substituta de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

André Romano Lukjanenko
Sócio
Engeko Engenharia e Construção LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - Gustavo Alves Telles

2 - Ana Paula Pereira de Souza



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ROMANO LUKJANENKO**, CPF: **175.913.208-07**, IDENTIDADE: **202236237 SSP/SP**, em 31/01/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Sousa da Fonseca**, Coordenador(a) Geral de **Infraestrutura dos Campi Substituto**, em 01/02/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES TELLES**, Prestador(a) de Serviços, em 01/02/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pereira de Souza**, Prestador(a) de Serviços, em 01/02/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3558354** e o código CRC **5AC2F7FC**.